



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Geraldo Vieira, 410
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.pr.gov.br/>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Segundo edital de chamamento do Teste Seletivo nº 01/2020

1. O Prefeito do Município de Pinhalão Sr. Sérgio Inácio Rodrigues, no uso de suas atribuições legais vem por intermédio deste, convocar o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo 01/2020, uma vez ter havido desistência de vaga, exoneração de funcionário e criação de novas vagas, para os Cargos que se enquadram em substituição de servidores e devido ao afastamento (para período eleitoral) de um servidor efetivo que ocupa o cargo de **FARMACEUTICO: DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR**.

FARMACEUTICO:

CAMILA AZEVEDO PENHA

2. O aprovado(a) no cargo acima deverá comparecer no **dia 18 de Setembro de 2020**, a partir das 08:30 horas no setor de recursos humanos da prefeitura municipal, para apresentar a documentação e, logo em seguida **no mesmo dia**, deverá comparecer na Unidade Básica de Saúde do Município de Pinhalão, situada na Rua Geraldo Vieira, nº 490, para realizar os exames médicos:

- a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada do documento de Identificação;
- e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de (Contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde conste claramente a identificação do Serviço realizado, o período de início e término/atual do contrato de trabalho e descrição das atividades executadas;
- g) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- h) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- i) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- j) certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
- k) cópia autenticada do comprovante de residência;
- l) número do PIS/PASEP.
- m) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- n) cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
- o) Conta corrente ou salário no Banco do Brasil.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão – PR 16 de setembro de 2020.

**SERGIO INACIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**